



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 020/2020
CONTRATO N° _____/2020

FRANCISCO ADRIANO COSTA
SOUZA:10462477000142

Assinado de forma digital por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA:10462477000142
Dados: 2020.09.01 18:51:29 -03'00'

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT TESTE PARA CONVID-19 PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID 19), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853-0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Oliveira, s-n, centro, SIMÕES - Piauí, neste ato por seu representante legal, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa. ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477-0001-42, com sede à Rua Professor Agostinho Marinho, 572, centro, Senador Pompeu, Ceará, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit teste rápido covid-19 para enfrentamento ao coronavírus (COVID 19). Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de kit teste rápido covid-19 para enfrentamento ao coronavírus (COVID 19), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2020, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

1	1	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 CAPAZ DE DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS (IGG E IGM), QUE SÃO PRODUZIDOS PELAS CÉLULAS DE DEFESA PELO CORPO HUMANO CONTRA O SARSCOV-2.	1000	UND
---	---	--	------	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

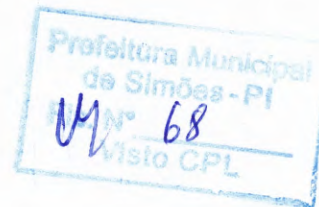
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 60 (sessenta) dia, prorrogáveis.

JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349

Digitally signed by JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009513329, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB v3, ou=10871091000194, ou=AR.CENIN, cn=JOSE WILSON
DE CARVALHO:36189995349
Date: 2020.09.03 14:35:44 -03'00'

FRANCISCO
ADRIANO
COSTA
SOUZA:10462
477000142

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ADRIANO COSTA
SOUZA:10462477000142



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
Dados: 2020.09.01
18:51:41 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

FONTE DE RECEITA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
001	10.301.1002.2127	3.3.90.30
079	10.301.1001.2041	3.3.90.30
064	10.301.1001.2126	3.3.90.30
036	10.301.1002.2045	3.3.90.30
	10.304.1004.2050	3.3.90.30
	10.305.1004.2051	3.3.90.30
	10.302.1001.2053	3.3.90.30
	10.302.1001.2052	3.3.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;
 - 4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.
 - 4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.
 - 4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

- 5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.
- 5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, para o fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.
- 5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão

JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349

Digitally signed by JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: cn=JOSE WILSON DE CARVALHO, ou=000001009513329, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=IBR e CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=1081109100110, ou=BR-CPMF, ou=JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349
Date: 2020.09.01 14:36:36 -0300

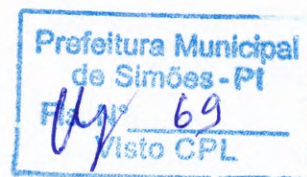
FRANCISCO
ADRIANO
COSTA
SOUZA:10462
477000142

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ADRIANO COSTA
SOUZA:104624770001



42
Dados: 2020.09.03
18:51:52 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES



ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 CONTRATADA que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal será aplicado as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

7.2 - advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

7.3 - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto;

30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

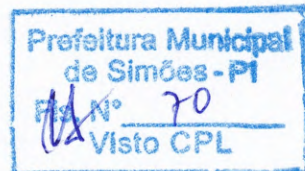
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349

Digitally signed by JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001009513329, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=10871091000194, ou=AR CENIN, cn=JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349
Date: 2020.09.03 14:37:26 -03'00'

FRANCISCO
ADRIANO
COSTA
SOUZA:1046
2477000142

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
COSTA



SOUZA:10462477000
142
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
Dados: 2020.09.01
18:52:03 -03'00'

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

- A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = encargo moratórios

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

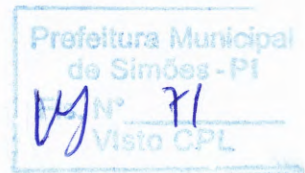
9.1 – O valor pactuado será irremovível.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM– Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349

Digitally signed by JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001009513329, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=AR CENIN, cn=JOSE
WILSON DE CARVALHO:36189995349
Date: 2020.09.03 14:38:18 -03'00'



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1 O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 01 de setembro de 2020.

**JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349**

Digitally signed by JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001009513329, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=AR CENIN, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Date: 2020.09.03 14:39:17 -03'00'

**CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SIMÕES**

**CONTRATADA:
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - CNPJ Nº 10.462.477-0001-42**

FRANCISCO

ADRIANO

COSTA

SOUZA:1046247

7000142

Assinado de forma digital por FRANCISCO

ADRIANO COSTA

SOUZA:104624770001

42

Dados: 2020.09.01

18:52:18 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª Luís Adalberto da Nascimento 01143914325

2ª Emmanuel José da Silva 02940242399



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477-0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 39.000,00. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 01/09/2020.

Simões, 01 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477-0001-42, com o valor total de R\$ 39.000,00.

Simões, 01 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

de recursos financeiros na administração direta, indireta e fundacional de pessoas que tenham sido:
I - responsabilizadas por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas do Município, pelo Tribunal de Contas da União, de Estado, Distrito Federal ou Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município;
II - julgados corresponsavelmente culpados, em processo administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.
Art. 11 - Ficam transferidos para a Controladoria Geral do Município os servidores das categorias funcionárias Contábil e Técnico de Contabilidade lotados na Auditoria Geral.
Art. 12 - Ficam transferidos do Departamento de Contabilidade para a Controladoria Geral do Município e acrescidos, saldo das dotações orçamentárias e patrimoniais.
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Simões (PI), 04 de Setembro de 2020.
[Assinatura]
Joaquim Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477-0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 39.000,00. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 01/09/2020.

Simões, 01 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477-0001-42, com o valor total de R\$ 39.000,00.

Simões, 01 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência n. 002/2020. Contratante: O Município de Simões. Contratado: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI (CNPJ N. 30.687.661-0001-06). Objeto: Prestação de serviços de pavimentação. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 40.892,44 (quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 1/09/2020.

Simões (PI), 1 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luis Borges de Sousa, 660 - Centro - Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 - São Luís do Piauí - PI.

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 - CPL
LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 003/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.
OBJETO: Contratação para execução dos serviços de roço nas estradas vicinais do Município contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.
CONTRATADA: JPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RPM, outros
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura do contrato.

Pela presente contrato, de um lado o Município de São Luís do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 397.241.073-53 documento de Identificação RG 805.676 - SSP-PI, adiante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro, a empresa JPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA com sede na Rua Lourenço José da Silva, nº 55, Bairro Centro, CEP 64.590.000, Caridade do Piauí - PI, Telefones (86) 94236161 / (86) 81230414, email: jpaconstrucoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.670.372/0001-20, insc. Municipal nº 00134-0, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSELINA PIMENTEL ALVES CARVALHO, Socia administradora, portador do CPF/MF nº CPF sob nº 961.372.823-68, identidade CNH nº 038622679000 DETRAN-PI residente e domiciliado na Picos - PI, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social e, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.866/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 097/2011 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA CONTRATO
1.1. Constitui objeto deste Pregão o(a) Contratação para execução dos serviços de roço nas estradas vicinais do Município, de acordo com as especificações, descrição, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I, que passa a fazer parte deste ajuste.
- CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO
2.1. A quantidade total dos serviços é aquela descrita no Anexo I - Termo de Referência.
2.2. O fornecimento dos serviços será realizado de forma parcelada, nas quantidades estimadas, em conformidade com as especificações do Anexo I, até 31 de dezembro de 2020.
2.3. O prazo para a entrega será o indicado na data de Ordem Serviços.
2.4. O local para a entrega será indicado no OS.
2.5. Por ocasião da entrega, os serviços em prefeita condições de uso.
2.6. O responsável pela Unidade Requisitante deverá designar servidor(es) responsável(is) pelo recebimento dos serviços.
2.7. A entrega dos serviços será parcelada até que seja atingida a quantidade total adquirida relacionada no ANEXO I.
2.8. No ato da entrega dos serviços caberá ao(s) responsável(is) pelo recebimento conferir, rigorosamente, antes de se retirar do local com a quantidade, quantidade e forma de entrega prevista neste Edital, especialmente quanto às especificações constante no ANEXO I, está de

Assinado de forma digital por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora RAC Brasileira v2, ou=AC SOLUTIF, ou=AC SOLUTIF
Múltipla, ou=3713408001042, ou=Certificado PE AL, ou=RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

(Continua na próxima página)

estimado: R\$ 3.045.000,00 (três milhões, quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 18.541.0006.1031.0000; Projeto de atividade: 1031; Elemento de despesa: 44.90.51; Fonte de recurso - 510. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Praça Domingos Mourão Filho, nº. 345 - em Pedro II/PI, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de contas do estado - TCE.

Pedro II (PI), 31 de agosto de 2020.
RAIMUNDO FELIPE DE O. LOPES
Presidente da CPL/PMPI/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Proc. Adm. nº 050/2020. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do Município de Santo Antonio de Lisboa-PI. Valor: R\$ 45.000,00.

Fonte de Recursos: FUS/PAB/LRPD e outros.

Data de abertura: Às 08:30h do dia 15/09/2020. Local dos eventos e informações: Setor de Licitações, Rua Anita Rocha, 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 1º de setembro de 2020.
GILBERTO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR,
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo administrativo nº 008/2020. Pregão Presencial 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra - Piauí. CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Odontológicos e Correlatos. RECURSOS: Orçamento Geral do Município no exercício 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos vigente. ASSINATURA: 28/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - PI. CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477-0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 39.000,00. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 01/09/2020.

DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477-0001-42, com o valor total de R\$ 39.000,00.

JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020/SEMEC/PMT

Processo Licitatório nº 042-0212/2020/SEMEC/PMT.
Concorrência nº 02/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Árvores Verdes, Zona Rural Leste do município de Teresina - PI. RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236500081.123 Construção/Ampliação e Reforma de CMEIs; Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001200 - Recursos Próprios PMT/SEMEC e 120115 Recursos do MEC/FNDE/Salário Educação. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 405 (quatrocentos e cinco) dias a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Fábio Cavalcante de Albuquerque. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Construtora C E A Ltda - CNPJ (MF) 08.222.396/0001-23.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2020/SEMEC/PMT

Pregão Eletrônico nº 068/2019/SEMEC/PMT Processo Licitatório nº 042-2572/2019/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 024/2019/SEMEC/PMT. OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de mão de obra de motoristas para veículos pesados. RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09002.1236100092.090 - Administração do Ensino Fundamental-FUNDEB, nos Elementos de Despesas 3390.37 - Locação de Mão de Obra, nas Fontes (001200) Recursos Próprios da PMT/SEMEC e (116240) Recursos do FUNDEB. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Carlos Antonio de Moura Filho. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Limpsev EIRELI - CNPJ 07.194.788/0001-63.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 331/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 270/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.5222/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 02/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.03570/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as Alterações ao CONTRATO Nº 270/2019/SEMEC/PMT: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução (...). 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 10/07/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Amanda Campelo Lima de Melo. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Amanda C L de Melo-ME - CNPJ (MF) 25.276.511/0001-61.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 370/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 592/2017/SEMEC/PMT - Processo Administrativo-SEI nº 00044.005062/2020-82 e 00044.005382/2020-75/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-5144/2016-SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017-RELANÇAMENTO/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº12/2017/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 592/2017/SEMEC, conforme a seguir: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Alípio José de Melo Castelo Branco. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: CET-SEG Segurança Armada Ltda - CNPJ 08.644.690/0001-23.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 478/2020/SEMEC

Ref. Contrato nº 385/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.03629/2019/SEMEC - Pregão Eletrônico nº 06/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-0865/2019/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 385/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Leonardo Saker Monteiro Rosa. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Construtora F. M. Ltda - CNPJ 04.521.201/0001-95.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 330/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 677/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-4403/2019/SEMEC/PMT - Concorrência nº 55/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044-03562/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 677/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução (...). 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 10/07/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Jackson Barros Moraes de Araújo Marques. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Moraes Marques e Cia Ltda - CNPJ/MF 12.187.423/0001-41.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 285/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 505/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 017/2016/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-1354/2016/SEMEC/PMT e Anexos - Dispensa de Licitação nº 27/2018/SEMEC/PMT, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº 044-03531/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 505/2018/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução (...). 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 11/06/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Josivan de Carvalho Rego. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Padrão Engenharia e Construções Ltda - CNPJ 00.394.772/0001-55.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 387/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 318/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.4784/2019/SEMEC/PMT - Concorrência nº 038/2018/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.03602/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as Alterações ao CONTRATO Nº 318/2019/SEMEC/PMT: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução (...). 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Carlos Alberto de Aguiar. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Contak Construções Ltda - CNPJ (MF) 35.139.286/0001-75.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 306/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 231/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.4784/2019/SEMEC/PMT - Concorrência nº 038/2018/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.03539/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as Alterações ao CONTRATO Nº 231/2019/SEMEC/PMT: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução (...). 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 23/06/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Pablo Luiz Oliveira Aguiar. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda-EPP - CNPJ 19.783.564/0001-76.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 264/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 256/2019/SEMEC/PMT - Concorrência nº 08/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-0488/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044-03522/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 256/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução (...) DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA - Joelle Joice Basílio da Silva. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: J. J. Basílio da Silva Construtora-EPP - CNPJ 19.971.010/0001-00.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 386/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 301/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.1759/2019/SEMEC/PMT - Concorrência nº 017/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.03609/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as Alterações ao CONTRATO Nº 301/2019/SEMEC/PMT: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução (...). 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Pablo Luiz Oliveira Aguiar. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda-EPP - CNPJ 19.783.564/0001-76.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 515/2020/SEMEC

Ref. Contrato nº 110/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.1789/2018/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 043/2018/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 007/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.03590/2020/SEMEC. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 110/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 11/08/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Eanes Castelo Branco Torres. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Eanes Castelo Branco Torres (Tomatel) - CNPJ 03.882.244/0001-33.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 329/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 254/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.5012/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 02/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.3568/2020/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as Alterações ao CONTRATO Nº 254/2019/SEMEC/PMT: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução (...). 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência (...). DATA DE ASSINATURA: 10/07/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Amanda Campelo Lima de Melo. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Amanda C L de Melo-ME - CNPJ (MF) 25.276.511/0001-61.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 380/2020/SEMEC/PMT

Ref. Contrato nº 086/2020/SEMEC/PMT - Concorrência nº 062/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-4841/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044-05279/2020/SEI/SEMEC/PMT. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 505/2018/SEMEC, conforme abaixo: 1. A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO, para permitir o ACRÉSCIMO (...). DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kátia Luciana Nôlto de Araújo Dantas. PELA CONTRATADA - Fábio Cavalcante de Albuquerque. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Construtora C E A Ltda - CNPJ (MF) 08.222.396/0001-23.

